

POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO SUPERIOR: A UNILAB COMO POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E RACIAIS

Antonio Gislailson Delfino da Silva*

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo geral analisar as políticas públicas voltadas para a população negra trazendo uma reflexão sobre as ações afirmativas no que diz respeito ao acesso de negros/as ao ensino superior público, tendo como foco a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Como procedimento metodológico, recorreremos à revisão bibliográfica, onde a literatura expõe diferentes percepções sobre políticas públicas e ações afirmativas e, também, com obtenção de dados primários por meio da aplicação de questionário junto a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE da universidade no dia 07 do mês de junho de 2018. Fundamentou-se nos estudos sobre políticas públicas de educação superior, tendo como referência a discussão sobre as desigualdades raciais, as políticas afirmativas e de inclusão, os programas de acesso e permanência na universidade. Por fim, é notório que muita coisa mudou, desde a lei de cotas até os programas de assistências estudantis para estudantes negros/as, oriundos de escolas públicas. No entanto, percebe-se que muita coisa precisa mudar. Não adianta apenas abrir vagas e “lotar” as universidades públicas com estudantes negros/as, é importante criar programas e projetos que possam acompanhar o desempenho destes/as estudantes ao decorrer do seu percurso acadêmico.

PALAVRAS-CHAVE: Ações afirmativas; Política pública; População negra; UNILAB.

PUBLIC POLICY AND HIGHER EDUCATION: UNILAB AS A POLICY AGAINST SOCIAL AND RACIAL INEQUALITIES

ABSTRACT: Public policies in favor of Negro populations are analyzed, coupled to positive actions on accessibility of Negroes to higher education, with special reference to the Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-

* Mestrando em Estudos Africanos – Universidade de Lisboa - Ulisboa, Portugal. Especialista em Relações Internacionais pela Faculdade Verbo Educacional. Especialista em Gestão Pública, Licenciado em Sociologia e Bacharel em Humanidades pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, Brasil. E-mail: antoniogislailson@gmail.com

Brasileira (UNILAB). A bibliographical review ensues, with different perceptions on public policies and positive actions. Data are obtained from a questionnaire at the university's Pro-Rectorate of Positive and Student Policies (PROPAE) on June 7, 2018. The study is based on public policies in higher education, with special reference to racial inequalities, positive policies and inclusion, accessibility programs and permanence at the university. It is a well-known fact that several things have changed since the quota legislation was promulgated up to the program on public schooling leaving Negro students' assistance. However, other factors have to change too. It is not important merely to have vacancies and fill public universities with Negro students. Other programs and projects are required to follow up the performance of students throughout the academic period.

KEY WORDS: Positive actions; Negro population; Public policies; UNILAB.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, políticas públicas têm sido formuladas em diferentes níveis de governo com vistas a impulsionar as bases da igualdade e da justiça na sociedade brasileira. Nesse contexto, políticas e programas de ação afirmativa passaram a ocupar o centro das discussões sobre acesso ao ensino superior. Nas universidades públicas brasileiras as políticas afirmativas, estabelecidas por leis ou resoluções dos conselhos universitários, especialmente, os sistemas de reservas de vagas - a tão conhecida política de cotas para grupos específicos, em geral os identificados como negros/as ou afrodescendentes, os egressos de escolas públicas e a população carente - emergiram “com a finalidade de democratizar o acesso ao ensino superior e reduzir as desigualdades sociais e étnicas presentes no Brasil” (AMARAL, 2006, p. 12).

No entanto, o debate sobre políticas de ação afirmativa é relativamente recente em nosso país. De acordo com Oliven (2007, p. 40), o debate ganha mais repercussão social com a “III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban, África do Sul, em que o Brasil se posiciona a favor de políticas públicas que venham a favorecer grupos historicamente discriminados”. Por outro lado², a

² Informação disponível em : <https://www.ibge.gov.br/>

implementação tardia das discussões sobre as políticas públicas para esses grupos faz com que, em um país onde mais da metade da população (54%) é de pretos e pardos (grupos agregados na definição de negros), ainda é notório, nas mais diferentes esferas sociais, a existência da desigualdade racial entre brancos e negros (IBGE, 2017).

Ainda, levando em conta a desigualdade racial no Brasil, “pretos e pardos sempre apresentaram, na sociedade brasileira, menores índices de escolaridade, piores condições de moradia, maior taxa de desemprego quando comparados aos brancos e asiáticos” (OLIVEN, 2007, p. 41). Nessa perspectiva, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: Quais as políticas públicas voltadas para a população negra, em particular as ações afirmativas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)?

Dessa forma, o objetivo geral do presente trabalho é analisar as políticas públicas voltadas para a população negra, em particular as ações afirmativas na universidade pública levando em conta a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Justifica-se a escolha da UNILAB como objeto de estudo desta investigação na medida em que esta é uma universidade pública criada no governo Lula vocacionada para a cooperação internacional e compromissada com a interculturalidade, a cidadania e a democracia nas sociedades, pautando suas ações no intercâmbio acadêmico e “solidário” com os países membros da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa, especialmente os países africanos. Para tanto, faz necessário realizar um breve histórico das ações afirmativas no Brasil e as justificativas para sua aplicação no ensino superior.

A partir do problema de pesquisa central, outras indagações estão nele contempladas, a saber: Como se deu o processo de instituição de políticas de ações afirmativas no Brasil? Que antecedentes históricos foram importantes à implementação de tais políticas? E nas universidades, como as leis de cotas são vistas, levando em conta a admissão de certos grupos étnico-raciais e socioeconômicos? Por que se acredita que as ações afirmativas promoverão seu propósito de promoção da igualdade material entre brancos e negros se forem aplicadas no ensino superior? E na UNILAB, quantos/as negros/as e pardos/as ingressaram através da lei de cotas, é maioria ou minoria na universidade?

Essas perguntas são de suma importância para analisar, também, o impacto dessas políticas no ensino superior. Segundo Gomes (2001, p. 17), “a demanda dos negros brasileiros por reparações, que hoje resultam em políticas de ações afirmativas, não é fato inédito, atravessou o século XX em diferentes manifestações e sinaliza mais reivindicações e lutas no século corrente”. A partir da noção do que representa a universidade como instituição social, é possível questionar os motivos que sugerem a necessidade de implementação de políticas de ações afirmativas no ensino superior, fato que justifica a realização da presente pesquisa.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: CONCEITO E ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 CONCEITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

A função que o Estado desempenha em nossa sociedade sofreu inúmeras transformações ao passar do tempo. No século XVIII e XIX, seu principal objetivo era a segurança pública e a defesa externa em caso de ataque inimigo (LOPES; AMARAL; CALDAS, 2008). Entretanto, com o aprofundamento e expansão da democracia, as responsabilidades do Estado se diversificaram. Atualmente, é comum se afirmar que a função do Estado é promover o bem-estar da sociedade. Para tanto, ele necessita desenvolver uma série de ações e atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente etc. Sendo assim, para atingir resultados em diversas áreas e promover o bem-estar da sociedade, os governos se utilizam das políticas públicas.

Política pública é um conceito amplo e é discutido em diversas áreas do conhecimento. Segundo Cá (2010, p. 14) define políticas públicas como: “conjuntos de disposições, medidas e procedimentos adotados pelo governo em diversas áreas, influenciando a vida de um conjunto de cidadãos”. São, em outras palavras, atos que o governo realiza ou deixa de realizar e os efeitos que tais ações ou a ausência dessas ações provocam na sociedade.

Souza (2006, p. 26) também define política pública como um conjunto de ações que “coloca o governo em ação”:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Sendo assim, temos o “governo em movimento” ou “Estado em ação”, articulado de ações, decisões e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses envolvidos, por sua vez, não podemos esquecer que “política pública não é mesmo que decisão política, pois envolve mais que uma decisão dessa natureza e requer diversas ações estrategicamente selecionadas destinadas a implementar os objetivos esperados” (CÁ, 2010, p. 14). Destaca-se que a elaboração de políticas públicas, as quais apresentam supostamente um discurso inclusivo e representativo, é fruto de reivindicações por direitos de movimentos sociais, dentre eles o movimento negro, que representa minorias sociais, culturais, étnicas e/ou raciais. São esses movimentos que integram o sistema político, denominados de atores, apresentando reivindicações ou executando ações, que serão transformadas em políticas.

Sendo assim, apesar de várias versões já desenvolvidas para visualização do ciclo de elaboração de políticas públicas, fica evidente que, através dos trabalhos de Rua (2012) e Cá (2010), as fases principais são: a) identificação do problema, b) formação da agenda, c) formulação de alternativas, d) tomada de decisão, e) implementação, f) avaliação e monitoramento. Dentre este último citado, muitos atores acreditam que o monitoramento é fundamental para analisar se a política está sendo executada ou se resolveu os problemas apresentados. Caso o problema esteja resolvido, surge então a extinção da política pública, defendida por Giuliani (2005) como uma etapa que encerra o ciclo das políticas públicas, pois, de acordo com o autor, usando a metáfora do ciclo de vida dos organismos, o ciclo de políticas públicas também tem seu fim quando o problema que originou a política é percebido como resolvido.

E, o que são políticas de ações afirmativas?

Segundo Oliven (2007, p. 40), o termo ação afirmativa refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança. Em termos práticos, as ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de favorecer pessoas de segmentos sociais discriminados a terem oportunidade de ascender a postos de comando.

Nessa perspectiva, a sub-representação de minorias, em instituições e posições de maior prestígio e poder na sociedade pode ser considerada um reflexo de discriminação. Portanto, visa-se, por um período provisório, a criação de incentivos aos grupos minoritários, que busquem o equilíbrio entre os percentuais de cada minoria na população em geral e os percentuais dessas mesmas minorias na composição dos grupos de poder nas diversas instituições que fazem parte da sociedade.

2.2 ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Embora a Constituição Federal Brasileira de 1988 tenha criado diversos mecanismos de proteção para construir uma sociedade justa e solidária, as ações estatais e privadas em busca da equidade não têm sido tarefa fácil. Segundo pesquisa divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2014, o Brasil é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional afrodescendente (45% da população), ficando atrás somente da Nigéria. Somando-se a população negra aos pardos, tem-se um contingente que alcança 54% da população. Contudo, eles representam apenas 17,4% da parcela mais rica do país e 76% dos mais pobres³.

Segundo Silva e Rosemberg (2008, p. 75), “o Brasil proclamou sua independência de Portugal em 1822, mantendo em seu sistema o regime de escravidão de negros/as, vindos do continente africano”. Em 1850, contudo, por

³ Negros representam 54% da população do país, mas são só 17% dos mais ricos. UOL Economia. São Paulo, 04 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/12/04/negros-representam-54-da-populacao-do-pais-mas-sao-so-17-dos-mais-ricos.html>. Acesso em: 11 maio. 2019.

fortes pressões da Inglaterra, restou proibido o tráfico transatlântico de pessoas escravizadas. Em 1871, avançou-se no sentido de reconhecer como livres os filhos de mães escravizadas. No ano de 1885, foi a vez de conferir-se liberdade aos escravizados idosos. Mas, foi somente em 1888, com a promulgação da lei áurea, que se promoveu a libertação de todos os escravizados no território nacional (SILVA; ROSEMBERG, 2008).

Nessa perspectiva, deve-se destacar, entretanto, que o Brasil não criou uma política de integração social entre os negros libertos com os demais membros de sua população, razão pela qual fez nascer um problema histórico de desigualdade social, que persiste até os dias atuais. Segundo Silva e Rosemberg (2008), o que ocorre é que os negros, recém-libertos, não receberam qualquer oportunidade de educação, moradia ou trabalho. E, para piorar a situação, segundo Ribeiro e Piovezan (2008), houve forte incentivo governamental, entre os séculos XIX e XX, de estímulo à imigração europeia, a fim de que os postos de trabalho, deixados pelos negros, fossem preenchidos por trabalhadores brancos, remunerados.

Dessa forma, conforme ressalta Ribeiro e Piovezan (2008), após a “libertação” dos/as escravizados/as, o governo não se preocupou em criar mecanismos de integração e inserção do/a negro/a na sociedade brasileira, ficando assim a margem de condições precárias de trabalho e de moradia, sendo que, em pouco tempo, as zonas periféricas do Brasil já concentravam grande quantia de negros/as pobres, sem condições de trabalho.

Conforme Gomes (2001), passaram-se quase 100 anos de abolição para que surgissem os primeiros registros de tentativas de implantação de uma política de discriminação positiva no Brasil. O primeiro registro encontrado do debate em torno do que atualmente poderia ser denominado de ações afirmativas para a população negra surge na data de 1968, quando servidores do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho manifestaram-se favoráveis à criação de legislação específica que obrigasse as empresas privadas a manter uma percentagem mínima de “empregados de cor” (20%, 15% ou 10%, de acordo com o ramo de atividade e a demanda). Entretanto, tal lei não chegou a ser elaborada. Segundo Gomes (2001), no Brasil, nos anos 1950, Getúlio Vargas realizou um tipo de “política afirmativa”, ao determinar que as multinacionais instaladas no país reservassem dois terços das vagas para trabalhadores brasileiros.

Três décadas depois, já no início dos anos 80, foi encaminhado ao Congresso Nacional o projeto de lei nº 1.332, de 1983, que buscava implantar uma série de medidas de discriminação positiva em favor da população afrodescendente brasileira. A ideia era a de criar quotas no serviço público e incentivos às empresas do setor privado que contratassem afrodescendentes. Além disso, previa-se também a concessão de bolsas de estudos para essa população. Todavia, o Congresso Nacional rejeitou o projeto de lei, frustrando qualquer expectativa de início de políticas públicas voltadas à implementação de ações afirmativas no Brasil (FRANÇA, 2011, p. 20).

Percebe-se, portanto, que algumas iniciativas foram tomadas, ao mesmo tempo rejeitadas pelos ditos “donos do poder” que há muito tempo buscaram “embranquecer” o Brasil com as suas políticas e ações discriminatórias. Deste modo, foi somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que o Brasil reconheceu formalmente a existência de problemas de discriminação racial, de gênero e as diversas restrições enfrentadas pelos portadores de deficiência física e se propôs a enfrentá-los por meio de ações afirmativas (BRASIL, 1988).

Ainda segundo França (2011), após a promulgação da Constituição Federal, várias ações foram realizadas como, por exemplo, em 1996, foi criada a Secretaria de Direitos Humanos que lançou o Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, com o objetivo de desenvolver ações afirmativas em prol dos grupos vulneráveis, em especial políticas compensatórias para os negros, no que diz respeito ao acesso de cursos profissionalizantes e ao ensino superior. Em 2002 foi a vez do Ministério das Relações Exteriores estimular a inclusão social na formação do corpo diplomático brasileiro, ao abrir 20 bolsas de estudo para afrodescendentes receberem preparação técnica para o processo seletivo do Instituto Rio Branco, responsável pela formação do corpo diplomático no Brasil.

Também em 2002 foi criado o Programa Nacional de Ações Afirmativas que estabeleceu políticas de discriminação positiva em favor de mulheres, afrodescendentes e portadores de deficiência, beneficiando fornecedores que desenvolvem políticas de inclusão social, com critérios de pontuação em licitações públicas. Destacamos, ainda, segundo Moehlecke (2002, p. 209), “no âmbito dos Estados Membros da Federação Brasileira, o Rio de Janeiro foi o primeiro a aprovar

lei, em 2002, estabelecendo que 40% das vagas, nas Universidades Estaduais fossem destinadas a negros e pardos”. Esse exemplo foi seguido por praticamente todas as universidades estaduais e federais no país que até hoje mantêm quotas fixas para o ingresso de negros em seus vestibulares.

Ainda segundo o autor, tais iniciativas culminaram impulsionar o governo brasileiro a promulgar, em 2012, lei específica sobre o assunto, a qual expandiu o sistema de quotas para todas as instituições de ensino público federal. Atualmente, mais de 25 instituições de ensino superior possuem sistema de cotas no Brasil. Entre 2001 e 2005, 16 universidades públicas brasileiras adotaram políticas de ações afirmativas, aplicadas na forma de cotas reservadas para admissão de certos grupos étnico-raciais e socioeconômicos. Segundo Silva (2010), em três dos 13 Estados que adotaram a ação afirmativa, utilizou-se como instrumento jurídico o decreto-lei estadual. Nas outras partes do país, “a decisão pela ação afirmativa ficou a cargo dos Conselhos Universitários. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi a pioneira” (SILVA, 2010, p. 9).

Outras iniciativas também foram tomadas, através do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Em 2004, o MEC lançou o Programa Universidade para Todos (PROUNI), que foi criado pela Medida Provisória nº 213/2004 e institucionalizado pela lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. O programa concede bolsas de estudo para estudantes de origem popular. Vale ressaltar que todas essas ações não foram dadas e sim são fruto de luta dos movimentos sociais, grupos menosprezados e excluídos da nossa sociedade. A demanda desses grupos não é um fato inédito, voltando um pouco no tempo, atravessou o século XX em diferentes manifestações e sinaliza mais reivindicações e lutas no século corrente (SILVA, 2010, p. 11).

Fernandes (2007), na sua obra “O Negro no mundo dos brancos”, demonstramos que a análise das principais ações afirmativas instituídas no Brasil, em prol da igualdade real da população afrodescendente, aponta que apesar do avanço que elas trouxeram, ainda não conseguiram superar o preconceito social latente e, por isso, existe um longo caminho a ser percorrido até o alcance da equidade.

Na mesma linha de raciocínio, é comum ouvir brasileiros/as, em diferentes espaços da sociedade, afirmando que não têm preconceitos com relação a esses grupos, mas criticam contundentemente as quotas para afrodescendentes nas

universidades. Além disso, o uso ainda comum de expressões como: “negro de alma branca”, “negro por fora” e “nem parece negro”, prova o quanto de preconceito ainda existe no Brasil (FERNANDES, 2007, p. 123).

2.3 AÇÕES AFIRMATIVAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS: UMA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL PARA NEGROS/AS E CARENTES

A universidade brasileira vivencia desafios colocados pela sociedade, especialmente a partir dos anos 1990, no que se refere à democratização do ensino superior. Nessa perspectiva, as discussões sobre políticas de ações afirmativas começam a ganhar mais destaque. Segundo Amaral (2006, p. 37), as cotas como políticas afirmativas no ensino superior ganharam força nitidamente com a atuação do agente político “movimento negro”. Conforme demonstra Guimarães (2010, *apud* AMARAL, 2006, p. 37), “[...] o movimento negro foi o primeiro e, até recentemente, o único agente político a propor, com as cotas, medidas concretas que ampliassem a democratização do ensino superior no Brasil, daí a sua ressonância”.

Ainda segundo Amaral (2006), com a realização da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, em Durban, África do Sul - marco na luta antirracista em escala internacional - quando no decorrer da preparação da Conferência, setores da sociedade brasileira, em especial o movimento negro, estiveram fortalecendo a discussão sobre a reserva de vagas para negros no ensino superior, afora iniciativas do poder público e do setor privado. Sendo assim, alguns autores citados por Amaral (2006) como, por exemplo, Maio e Santos (2005, p. 188), acreditam e tratam da III Conferência Mundial Contra o Racismo como “a grande guinada nos rumos das ações afirmativas no Brasil”, representada pela adoção de ações, projetos e programas governamentais, em prol de inclusão social e de valorização da população negra.

Outro destaque para a discussão diz respeito ao Plano Nacional de Educação, promulgado pelo Congresso Nacional em 2001, no que toca o ensino superior, aponta a necessidade de renovação do sistema universitário e explicita uma preocupação com a emergência de uma sociedade do conhecimento a demarcar o limite do desenvolvimento e da independência política, bem como uma preocupação com a desigualdade:

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo [...]. As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências e desafios do Séc. XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades (MEC, 2001, p. 41).

A partir de 2002, o debate e a implementação de políticas de ação afirmativa com viés racial, tendo como foco o sistema de cotas, estenderam-se por diversas universidades públicas, tanto estaduais como federais (MAIO; SANTOS, 2005). Apesar das “instituições de educação superior se encontrarem no olho do furacão, em termos de diversidade e ação afirmativa” (TORRES, 2001, p. 275), estas podem optar por não implementarem um sistema de cotas (Universidade Federal de Pelotas), pela sua autonomia universitária.

Apesar de todas as iniciativas de políticas de ações afirmativas direcionadas para a questão do acesso ao ensino superior público brasileiro terem alimentado o debate sobre a utilização do sistema de cotas, foi apenas em 2003, segundo Haas e Linhares (2012) que, ao ser publicado o resultado do vestibular da UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que a polêmica sobre a adoção ou não de cotas nas universidades públicas brasileiras tomou nova dimensão.

Segundo Santos (2012, p. 294), o caso de maior notoriedade e que ganhou grande repercussão no Brasil ocorreu no Estado do Rio de Janeiro, “onde leis estaduais (leis nº 3.524/2000, nº 3.708/2001 e nº 4.061/2003) dos anos de 2002 e de 2003 reservaram vagas para egressos de escolas públicas, negros e pessoas com deficiência”. Essas leis foram reformuladas (lei nº 5.346 de 11 de dezembro de 2008) e, na sua atual configuração, estabelecem que devem ser reservadas 45% das vagas: 20% para egressos de escolas públicas, 20% para negros e indígenas e 5% para pessoas com deficiência e para filhos de policiais militares, civis e agentes

penitenciários mortos em serviço. Conforme aponta Brandão (2005, p. 63), “no caso da Lei nº 3.708/2001, a UERJ somente foi convocada a discuti-la após sua aprovação e sanção”.

Por consequência, essa política causou vários problemas e discussões em torno da Universidade e do Estado do Rio de Janeiro. O resultado da situação foi mais de 100 ações judiciais contra a universidade questionando a medida tomada. Além de vários debates e eventos para discutir a temática, a situação não ficou restrita nos muros da universidade. Segundo Machado (2004, p. 153 *apud* SANTOS, 2012), a inconformidade com “o Sistema de Cotas motivou o deputado estadual Flávio Bolsonaro, do Partido Popular (PP), a protocolizar no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro duas ações de inconstitucionalidade (Adin) contra as cotas, que tramitaram no judiciário por longo tempo”.

Após várias polêmicas, segundo Haas e Linhares (2012), em razão desta revisão, foi sancionada em 4 de setembro de 2003 mais uma norma, a lei estadual nº 4.151/2003, instituindo nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais, cujo teor acrescentou que a cota só se aplica aos estudantes que comprovem efetiva carência econômica; ou seja, um candidato que se declare afrodescendente e não for carente não terá direito à cota étnica.

Com essa iniciativa fica evidente que um dos problemas a serem enfrentados pelas instituições é a falta de condições para o aluno manter-se financeiramente, necessitando também de outros recursos para acompanhar, em nível de igualdade, os demais alunos de seu curso. Ainda mais, segundo Haas e Linhares (2012), além do aspecto financeiro e social, sob o ponto de vista pedagógico, seriam necessários investimentos e condições de acompanhamento dos alunos que ingressam pelo sistema de cotas, pois grande parte deles necessita de reforço em disciplinas específicas, ainda mais, a criação de condições de acesso por via de políticas de ações afirmativas, para que determinados grupos sociais e/ou raciais ingressem nas universidades, seja mediante a implantação de um sistema de cotas, seja por meio de outras modalidades, deve vir, segundo Haas e Linhares (2012), acompanhada de um programa sistemático de apoio acadêmico.

Nesse contexto, considera-se que o debate interno se torna imprescindível às universidades públicas promotoras de ações inclusivas, com vista a adotar condições

efetivas de permanência para que os estudantes beneficiados não engrossem as estatísticas de evasão do ensino superior brasileiro.

2.4 A INCLUSÃO POR COTAS E A UTILIZAÇÃO DO SISU/ENEM NA UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)⁴ nasce baseada nos princípios de cooperação solidária entre os países que compõem a CPLP, principalmente entre o Brasil e os países africanos dessa comunidade, com o objetivo de oferecer cursos de nível superior que atendam às necessidades dessas nações em uma cooperação que ficou conhecida como Sul-Sul. O governo brasileiro justifica que o projeto procura resgatar uma dívida histórica do Brasil com nações africanas e ao mesmo tempo eleva o país a uma situação de liderança dentro do grupo em um processo globalizante (UNILAB, 2010).

Diante disso, a UNILAB é parte significativa desse novo movimento, fortemente marcado pela interiorização pelas lutas em prol de políticas afirmativas na educação superior pública brasileira que, ainda hoje, fica muito a desejar. O ingresso dos estudantes brasileiros/as na UNILAB é feito por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação. Os/as candidatos/as se inscrevem no SiSU a partir da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Por meio da resolução nº 22/11 do Conselho Superior *pro tempore*, de 11 de novembro de 2011, a UNILAB adere às seguintes políticas de ingresso:

Art 1º Adotar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como o Sistema de Seleção Unificada (SISU) sistema informatizado gerenciado pelo MEC, como forma de seleção e ocupação de vagas ofertadas para os cursos de graduação (modalidade presencial), desta universidade, para estudantes residentes no Brasil.

Art. 3º Será atribuído um fator de 1.1, como política de inclusão social, a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio no sistema regular de ensino médio público.

§ 1º. O candidato oriundo de escola pública no Brasil que

⁴ <http://www.unilab.edu.br/como-surgiu/>

deseja concorrer às vagas previstas no artigo 1º deverá estar ciente de que, se aprovado, deverá comprovar que fez todo o Ensino Médio no sistema regular de ensino médio público brasileiro.

A UNILAB adotou a partir de 2013 a lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, a denominada “Lei de Cotas”. A legislação garante uma reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. As regras e distribuição de vagas estão descritas nos editais dos processos seletivos disponibilizados anualmente pela universidade. A primeira seleção do SISU da UNILAB foi realizada em 2012, por meio do edital nº 002, de 05 de janeiro de 2012. Neste edital a UNILAB inicia com a política de ação afirmativa, atribuindo um bônus de 10% sobre a nota obtida no ENEM 2011 aos candidatos que cursaram os três anos do ensino médio em escolas públicas.

Vale ressaltar que, como a UNILAB é uma Universidade Internacional, a mesma realiza processos seletivos diferentes para estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as. Para os/as cidadãos brasileiros, a única forma de acesso é através do SISU (Sistema de Seleção Unificada), do Ministério da Educação. A seleção é feita pelo sistema com base na nota obtida pelo candidato no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Já os candidatos estrangeiros são submetidos a uma avaliação do histórico escolar do ensino médio (secundário) e prova de redação, realizadas nos próprios países de origem. Os interessados devem se inscrever nas Missões Diplomáticas brasileiras dos países parceiros (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste). O calendário de seleção é divulgado através de editais.

2.5 AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA VISÃO DOS/AS GESTORES/AS DA UNILAB: A VISÃO DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS - PROPAAE

Segundo Fraser (2006), as ações afirmativas têm despertado, ao longo do debate que produziram e vêm produzindo, um amplo leque de perspectivas teóricas

para justificá-las. Correntes consolidadas da teoria política ensaiam argumentos para subsidiar o advento de ações afirmativas. O comunitarismo, o multiculturalismo, o liberalismo igualitário e a teoria do reconhecimento se mostram as mais importantes. As cotas nas universidades, uma espécie de ação afirmativa, são defendidas e criticadas por inúmeros regimes discursivos. Diante das opções existentes, aquela que nos parece mais adequada se filia à perspectiva de que as cotas atendem demandas redistributivas e de reconhecimento (FRASER, 2006; 2007).

Os diretores de unidade acadêmica ocupam posição estratégica; ao mesmo tempo em que têm contato direto com a administração central e suas políticas, eles têm relação constante com seus pares docentes, com discentes e com o corpo técnico administrativo. Essa realidade confere aos diretores a possibilidade de uma análise global da instituição, o que os torna “informantes-chaves” na visão aqui adotada: O ponto de partida da pesquisa participante deve estar situado em uma perspectiva da realidade social, tomada como uma totalidade em sua estrutura e em sua dinâmica. Deve-se partir da realidade concreta da vida cotidiana dos próprios participantes individuais e coletivos do processo, em suas diferentes dimensões e interações (BRANDÃO; STRECK, 2006, p. 41).

A partir desse ponto da pesquisa, serão expostos os resultados obtidos a partir da aplicação de questionário com a Pró-Reitora da PROPAE, Maria do Socorro Camelo Maciel⁵. A Pró-Reitora respondeu às perguntas levando em conta o seu campo de atuação e formação. Destaca-se que o intuito maior do questionário foi capturar as representações sociais desses gestores acerca dos impactos reais e simbólicos das ações afirmativas e tratar de temas que circundam a implantação dessas políticas.

A Pró-Reitora, Maria do Socorro Camelo Maciel, é a responsável por administrar toda a estrutura desta Pró-Reitoria na busca pela consecução dos objetivos traçados para a política estudantil, auxiliando a Reitoria em suas tarefas administrativas e contribuindo para atingir os objetivos estratégicos da UNILAB. As

5 Na época da entrevista, junho de 2018, Socorro Maciel ocupava a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

atividades desta Pró-Reitoria são desenvolvidas através de suas três coordenações: 1) Coordenadoria de Políticas Estudantis - COEST, Coordenadoria de Políticas Afirmativas - COPAF e Coordenadoria de Assistência à Saúde do Estudante - COASE), dos respectivos núcleos, seções e setores dessas coordenações; e da secretaria executiva. Além dessas estruturas, a PROPAE, quando solicitada, apoia a diretoria do campus dos Malês na gestão dos assuntos estudantis deste campus.

A seguir são apresentados os resultados das questões constantes no questionário aplicado junto à Pró-Reitora da PROPAE. A primeira pergunta foi: quais são as políticas de ações afirmativas voltadas para a população negra e carente na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)?

A Pró-Reitora informa que a UNILAB, como instituição de ensino público brasileiro, por si só, é uma política de ação afirmativa. **Socorro** diz:

O projeto de universidade da Unilab consiste numa ação afirmativa de grande robustez em três aspectos fundamentais: 1) sua proposta de cooperação solidária com países africanos, através da qual recebe jovens desses países e apoia sua permanência através de inúmeros programas voltados para o êxito acadêmico, com extensão dessa oferta para negras e negros brasileiros/as; 2) a implantação do campus de São Francisco do Conde, reconhecidamente o município brasileiro com a maior população negra do país; 3) a criação de uma pró-reitoria (Propae) para o desenvolvimento não só de políticas estudantis, mas também de políticas afirmativas.

Percebe-se, portanto, que o projeto da universidade pauta na interiorização e internacionalização. Dentre este último citado, a vinda de estudantes africanos/as dos países parceiros para a UNILAB através da cooperação “solidária” e, na sua permanência na universidade, são contemplados com vários programas e projetos desenvolvidos pela PROPAE. Paralelo a isso, a implementação de um campus da UNILAB no Estado da Bahia, na cidade de São Francisco do Conde, possibilita a oferta de vagas para estudantes negros/as que há muito tempo foram excluídos e menosprezados na sociedade brasileira e, por consequência, causou uma invisibilidade dos/as negros/as no ensino superior.

A segunda pergunta foi: quais impactos as ações afirmativas vêm provocando na/para sua área do conhecimento e quais medidas foram adotadas na sua unidade em relação às ações afirmativas? Referente aos impactos, Socorro destaca um conjunto de programas e projetos desenvolvidos pela PROP AE e por outras Pró-Reitorias da UNILAB para apoio à permanência de estudantes negros/as brasileiros/as e internacionais - alguns de corte universal e outros voltados para aqueles/as com perfil de vulnerabilidade socioeconômico. São eles:

- os universitários possuem acesso subsidiado a almoço e jantar no restaurante universitário - RU (o custo da refeição é superior a R\$ 10,00, mas qualquer estudante da UNILAB pode acessar o serviço mediante o pagamento da taxa de R\$ 1,10), transporte intercampi 100% subsidiado pela UNILAB, serviço de saúde (médico, psicológico, odontológico, de enfermagem, nutrição), serviços sociais, esporte, lazer e cultura);
- para os/as estudantes com perfil de vulnerabilidade, dois programas são desenvolvidos pela PROP AE: Programa de Assistência ao Estudante (PAES), que disponibiliza auxílios pecuniários para apoio à moradia, à alimentação, ao transporte e outras necessidades contempladas pelo auxílio social. Programa Bolsa Permanência (PBP), cuja gestão é realizada em parceria com o MEC, disponibiliza bolsa através de depósito por TED diretamente nas contas dos/as discentes e possui cotas específicas para quilombolas;
- além desses programas outras ações são realizadas pela PROP AE através da Coordenação de Políticas Afirmativas, tais como o Programa de Acolhimento de Estudantes Estrangeiros (PAIE), Programa Estudante Acolhedor (ProAcolher).

Vale ressaltar ainda os projetos de pesquisa e extensão, as palestras, cursos de curta duração, campanhas de conscientização desenvolvidos pelo Núcleo de Estudo Africanos e Afro-brasileiros (NEEAB), pelo Setor de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) e pelo Núcleo de Políticas de Gênero e Sexualidades (NPGS). Na fala da Pró-Reitora, notam-se diferentes projetos e programas que foram criados com o intuito de garantir a permanência dos/as estudantes da UNILAB e, em particular, da-

queles/as que entram na universidade por lei de cotas e que apresentam um perfil de vulnerabilidade. Sendo assim, constatamos que o programa que garante, em parte, a permanência destes/as estudantes na universidade é o Programa de Assistência ao Estudante (PAES), administrado e executado pela Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/PROPAE).

O PAES é financiado com recursos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regida pelo decreto nº 7.234/10 e tem o objetivo de apoiar o acesso a direitos de assistência estudantil a estudantes matriculados em cursos de graduação presencial da UNILAB, cujas condições socioeconômicas são insuficientes para permanência no espaço universitário. O PAES é regulamentado pela resolução nº 001B/2015⁶ e por edital específico.

O programa institui os seguintes indicadores de vulnerabilidade socioeconômica para seleção dos estudantes beneficiários: renda *per capita* do grupo familiar de até um salário mínimo e meio vigente no país, moradia em unidade habitacional alugada ou financiada, situações de agravo de doenças no grupo familiar, trajetória de escolarização no ensino médio em escola pública, renda familiar instável e localização da moradia na zona rural. Os estudantes que apresentam esse perfil de vulnerabilidade socioeconômica poderão ser atendidos pelo PAES desde que a universidade possua recursos financeiros para a realização da cobertura.

O PAES⁷ oferece ao estudante que possuir perfil de vulnerabilidade socioeconômica seis modalidades de auxílio. São elas: auxílio moradia, instalação, transporte, alimentação e auxílio social. Cada categoria possui seus critérios específicos de seleção, levando em conta a zona que o estudante reside etc.

Sendo assim, fica evidente a assistência estudantil como critério indispensável de permanência dos/as estudantes da UNILAB. Referente à assistência estudantil, Assis *et al.* (2013) propõe que a política de assistência ao estudante pode ser compreendida como uma ação assistencial, inserida no campo das políticas públicas de educação superior, que busca atender às necessidades sociais básicas dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os quais estão tendo sua participação ampliada no ensino superior público brasileiro. Destaca-se nessa conceituação

6 Resolução disponível para consulta em : <http://www.unilab.edu.br/auxilios/>

7 Mais informações sobre as modalidades de auxílios e critérios de seleção disponível em: <http://www.unilab.edu.br/auxilios/>.

o caráter assistencial dessa política. Segundo Nascimento (2014), essa dimensão é transversal à toda política social na medida em que se propõe prover uma necessidade, podendo expressar-se na assistência médica, na técnica, educacional etc. Na esfera da educação superior, a AE é uma das medidas assistenciais contempladas pelo Estado, através de seus órgãos de representação (MEC), desenvolvida com o objetivo de responder às demandas dos estudantes de baixa renda que estão sendo inseridos nesse nível de ensino a partir das políticas implementadas no bojo da reforma universitária em andamento.

No entanto, segundo Santos (2017), “as discussões sobre assistência estudantil não acabaram e surgem vários problemas e questionamentos nas universidades sobre quem é beneficiado/a com a política, quais critérios utilizados etc”, sendo assim, torna-se imprescindível que se amplie a discussão acerca desse debate para que se firme uma política de assistência estudantil realmente comprometida com os reais interesses e necessidades estudantis, na perspectiva do direito social, valorizando-se em sua construção princípios democráticos a fim de se alcançar uma política realmente eficaz (SANTOS, 2017, p. 163).

A terceira e quarta perguntas foram: existe alguma mudança significativa na universidade no que se refere ao currículo, temas e grupos de pesquisa e outras estruturas burocráticas e legais com as ações afirmativas? O(A) senhor(a) percebe alguma diferença no corpo docente nos últimos anos pelas ações afirmativas? Há racismo no meio acadêmico? No que diz respeito às mudanças ocorridas na universidade com as ações afirmativas, é possível notar na fala da Pró-Reitora algumas micro-mudanças no *habitus* (BOURDIEU, 1983) acadêmico, ou seja, que estão ocorrendo em função das ações afirmativas, tanto no fazer docente quanto no encorajamento político de alguns atores que passaram a expor pensamentos antes silenciados. A gestora Socorro apontou que algumas experiências positivas que agora ocorrem apenas precisavam de um estímulo concreto, e as cotas, em certa medida, vêm representando esse estímulo para adequações em disciplinas e áreas que antes eram inimagináveis.

O processo educativo em curso na Unilab, vem contribuindo para a aceitação das diferenças étnico-raciais, de gênero e sexualidades e para a convivência das diferentes culturas entre nossos estudantes, porém também vem produzindo resultados

significativos não apenas na comunidade acadêmica, mas nos municípios sede no Ceará e na Bahia que vêm sendo influenciados pelas boas práticas em desenvolvimento. Essas práticas chegam até as comunidades através dos programas de extensão, arte, cultura, esportes e outros.

Sendo assim, com os diferentes projetos criados, a UNILAB busca contribuir para a aceitação, integração e respeito de diferentes grupos e/ou movimentos, dentre eles: indígenas, quilombolas, negros/as, africanos/as, asiáticos/as, LGBT's, grupos religiosos etc. Por outro lado, como bem destaca Andrade e Baptista (2015), nos espaços públicos é frequente encontrar interações, apropriações e, também, conflitos. Nos espaços públicos, como destaca Andrade e Baptista (2015, p. 138), “é possível identificar, na época das mobilidades em que se vive, uma diversidade de espaços e formas de interação que não deve ser reduzida e representada de maneira homogênea, [...], por consequência, as grandes distâncias sociais e culturais dificultam a interação, quando não a inviabilizam”. Na UNILAB, apesar de esforços por partes de professores/as, estudantes, servidores/as, com os seus projetos de pesquisas, de extensão e, diariamente na sala de aula, ainda são notórios casos de preconceito e discriminação com diferentes grupos e movimentos sociais citados anteriormente. Sendo assim, fica evidente que devemos, cada vez mais, lutar para o convívio harmonioso dos indivíduos em um determinado contexto social. Desta forma, a Pró-Reitora Socorro informa que a profissão que ela exerce e a trajetória e formação acadêmica que ela possui, é um grande passo para defender a igualdade e oportunidade para todos/as. Socorro destaca:

Como assistente social atuando na Propae/Unilab tenho a oportunidade de materialização do Projeto Ético Político da minha profissão, que consiste na atuação voltada para a defesa de um projeto coletivo identificado com os interesses da classe trabalhadora, das populações menos favorecidas, dentre as quais, negros/as, indígenas, mulheres e outras minorias. A materialização do código de ética profissional do serviço social também se concretiza na Unilab quando se observa os princípios de defesa intransigente dos direitos humanos e da liberdade como valor ético central e se trabalha no sentido da

eliminação de todas as formas de preconceito, propiciada por meio dos programas e projetos de ações afirmativas.

Observa-se no relato que a formação acadêmica da Pró-Reitora e a sua atuação profissional como assistente social sempre foi marcada pela luta dos interesses da classe trabalhadora, ou seja, as populações menos favorecidas. Nessa perspectiva, Rogers (2015) destaca que o serviço social vem reafirmando o seu compromisso com a luta da classe trabalhadora, tendo como fim a construção de outro modo de sociabilidade, processo que se dá por meio das lutas sociais. Nossa prática tem dentre os seus princípios, a ampliação e a consolidação da cidadania e a defesa do aprofundamento da democracia, o fim de todas as formas de preconceito e discriminação. Nosso horizonte é a emancipação humana.

A quinta pergunta foi: há conhecimento de ações da gestão da UNILAB que se dirijam ao programa de ações afirmativas? Como pensa que deve ser a avaliação dessa política? No que diz respeito à avaliação da política, pelo fato da UNILAB ser, ainda, uma universidade recente, a avaliação e/ou controle da política ainda está sendo pensada. “Sobre o controle de quem ingressa por ações afirmativas, ainda estamos caminhando para definir quais critérios serão utilizados para comprovação das informações” [...], o que temos hoje é a assinatura de uma declaração informando que tal estudante estudou em escola pública, apenas! Salienta Socorro.

Nessa perspectiva, a avaliação formal da política de ingresso por ações afirmativas ocorre apenas, por enquanto, na declaração que o/a estudante entrega no momento da matrícula. Sabemos que, com o incremento do critério de renda, desde 2012, para cumprir a lei das cotas, a UNILAB adota a comprovação de renda bruta familiar *per capita* $\leq 1,5$ salário mínimo. A comprovação se dá através da entrega de documentos de renda dos membros da família, tais como carteira de trabalho, contracheques, declaração do imposto de renda, ou para aqueles/as que não exercem atividade remunerada, declaração constando que não exerce e nem recebe nenhum rendimento.

Ao decorrer da entrevista com a gestora foi abordado sobre a quantidade de estudantes que ingressam na UNILAB e que se autodeclararam negros/as. A Pró-Reitora informa que a PROPAAE não possui essas informações, no entanto, em 2016 foi criado o Observatório da Vida Estudantil - OBSERVE, que visa engajar o discente selecionado

nas atividades de compreensão e acompanhamento da vida do estudante, contribuir para sua formação acadêmica em pesquisa e para sua permanência qualificada na universidade. Sendo um dos primeiros bolsistas do projeto, realizamos a tabulação dos dados sobre o perfil dos/as estudantes que ingressam na UNILAB, levando em conta o perfil econômico, social, cultural, racial etc. Durante dois anos foram tabulados 860 formulários, no entanto os dados ainda não foram divulgados, mas pelas análises realizadas no período da bolsa, constatou-se que na maioria dos dados tabulados, os/as estudantes se autodeclararam “pardos”, oriundos de escolas públicas, beneficiários de programas sociais (Bolsa Família), e com renda de até 1,5 salário mínimo e meio.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto propôs analisar e estudar uma política pública que foi formulada como uma resposta às pressões oriundas de movimentos sociais ligados ao combate à discriminação racial. É notório que muita coisa mudou, desde a lei de cotas até os programas de assistências estudantis para estudantes negros/as, oriundos de escolas públicas. No entanto, percebe-se que muita coisa precisa mudar. Não adianta apenas abrir vagas e “lotar” as universidades públicas com estudantes negros/as, é importante criar programas e projetos que possam acompanhar o desempenho destes/as estudantes ao decorrer do seu percurso acadêmico.

Pretende aqui abordar e contribuir para as discussões sobre as políticas afirmativas de ingresso de negros/as nas universidades públicas, tendo como objeto de estudo a UNILAB. Infelizmente, por motivos de força maior, não conseguimos realizar uma entrevista com a Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD, sendo que planejamos entrevistar duas Pró-Reitoras, no entanto, acreditamos que a entrevista que conseguimos com a PROPAE é de suma importância para a discussão neste trabalho e em trabalhos futuros.

Essa foi a primeira dificuldade do trabalho, encontrar na agenda da Pró-Reitora um tempo para as entrevistas. Por outro lado, acredita-se que os/as autores/as citados/as e algumas informações recolhidas pela PROPAE foram importantes para a discussão. Entende-se que as discussões sobre políticas afirmativas não se esgotam

aqui. É preciso, também, conhecer e ouvir os próprios agentes envolvidos nesse processo, que são os/as estudantes. Sendo assim, em futuras pesquisas poderá ser abordada a visão dos agentes institucionais (Pró-Reitores, servidores/as e professores/as), com enfoque na visão dos/as estudantes enquanto sujeitos do assunto.

É óbvio que não houve a pretensão de abordar todas as dimensões, benefícios e consequências da discussão aqui levantada. Acredita-se, ainda, que a totalidade, a dimensão real, jamais pode ser alcançada. Seria, portanto, ingenuidade crer que esta pesquisa esgota no tema proposto. A temática continua aberta aguardando novas pesquisas que contribuam para o avanço das discussões.

REFERÊNCIAS

AMARAL, S. C. S. **O acesso do negro às instituições de ensino superior e a política de cotas**: possibilidades e limites a partir do “caso” UENF. 2006. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Rio de Janeiro, 2006.

ANDRADE, L. T.; BAPTISTA, L. V. Espaços públicos: interações, apropriações e conflitos. **Sociologia**, v. 29, p. 129-146, 2015.

ASSIS, A. C. L. *et al.* As políticas de assistência estudantil: experiências comparadas em universidades públicas brasileiras. **Revista GUAL**, v. 6, n. 4, p. 125-46, ed. esp. 2013.

BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 208.

BRANDÃO, C. F. As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho? São Paulo: Autores Associados, 2005.

BRANDÃO, C. R; STRECK, D. R. (org.). **Pesquisa participante**: a partilha do saber. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do**

Brasil.[S.l.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.

BRASIL. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br> . Acesso em: 23/11/2019.

CÁ, L. O. **Estado: políticas públicas e gestão educacional.** Cuiabá: Ed. da UFMT, 2010. 180p.

FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos.** 2. ed. São Paulo: Global. 2007, p. 123.

FRANÇA, M. G. L. Ações Afirmativas e o Princípio da igualdade. Cotas para Negros em Universidades Públicas. **Programa de Mestrado em Ciência Jurídica da UENP**, 2011. Disponível em: <http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/197>. Acesso em: 12 abr. 2019.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. **Cadernos de Campo**, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**, v. 70, p. 213-222, 2007.

GIULIANI, M. Policy termination. *In*: CAPANO, G.; GIULIANI, M. **Dizionario di Politiche Pubbliche.** Roma: Carocci, 2005. p. 290-291.

GOMES, J. B. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUIMARÃES, A. S. **Entrevista ao site da ação educativa sobre ações afirmativas.** 2010.

HAAS, C.M.; LINHARES, M. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 93, n. 235, p. 836-863, set./dez. 2012

LIMA, A. C. S.; CASTRO, J. P. M. Política (s) pública (s). *In*: SANSONE, L.; PINHO, O. (ed.). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: EdUFBA, 2008.

LOPES, B.; AMARAL, J. N.; CALDAS, R. W. **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MAIO, M. C.; SANTOS, R. V. Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 181-214, 2005.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. **Revista Educação e Sociedade**, v. 25, n. 88, p. 757-776, **Especial - Out. 2004**. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 17 jun. 2018.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, nov. 2002, p. 209.

NASCIMENTO, C. M. A assistência estudantil consentida: na contrarreforma universitária dos anos 2000. **Universidade e Sociedade**, v. 23, n. 53, p. 88-103, 2014.

OLIVEN, A. C. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. **Educação**, Porto Alegre, n. 1 (61), p. 29-51, jan./abr. 2007.

RIBEIRO, M; PIOVESAN, F. Dossiê 120 anos de abolição. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 881, dez. 2008.

ROGERS, D. Serviço social e direitos humanos: compromisso e luta. **O Povo Online**, Opinião, 09 maio de 2015. Disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/opovo/opiniaio/2015/05/09/noticiasjornalopiniao,3435083/servico-social-e-direitos-humanos-compromisso-e-luta.shtml>

RUA, M. G. **Políticas públicas**. 2. ed. Florianópolis: Departamentode Ciências da Administração, UFSC, 2012. 128p

SANTOS, A. P. D. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das cotas. **Revista de C. Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 289-317, jul./dez. 2012.

SANTOS, M. F. S. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções: **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017

SILVA, P. V. B. da; ROSEMBERG, F. Brasil: lugares de negros e brancos na mídia. *In*: VAN DIJK, T. A. **Racismo e discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008. p. 75.

SILVA, P. C. P. D. Políticas de Equidad: o sistema de cotas: uma política pública no ensino superior. *In*: CONGRESSO IBEROAMERICANO DE EDUCACIÓN. **Anais [...]**. Buenos Aires, 2010.

SILVÉRIO, V. R. Ação Afirmativa: uma política que faz a diferença. *In*: PACHECO, J. Q.; SILVA, M. N. **O negro na universidade: o direito à inclusão**. Fundação Cultural Palmares, Brasília, 2007.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias** [online], Porto Alegre, n.16, p.20-45, 2006. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

TORRES, C. A. **Democracia, educação e multiculturalismo: dilemas da cidadania em um mundo globalizado**. Tradução de Carlos Almeida Pereira. Petrópolis: Vozes, 2001.

VENTURA, R. **Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 13-16.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2012.

Recebido em: 05/09/2019

Aceito em: 13/11/2019